

Votorantim, 20 de agosto de 2024.

À
Secretaria de Educação – SEDU
Prefeitura do Município de Sorocaba


Ilmº Sr.
Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação

Processo Administrativo nº 9.432-6/2024
Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 04/2024

Objeto: Gestão e execução das atividades e serviços de educação para atendimento e crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos), em prédio municipal – Centro de Educação Infantil, referente à unidade LOTE 2 – CRECHE JARDIM SANTO AMARO.

O Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz, inscrito no CNPJ 07.452.800/0001-92, com sede à Avenida Santo Antônio 150 CA, Barra Funda, Votorantim SP CEP 18114-345, vem, mui respeitosamente, perante o Ilmº Sr. Secretário da Educação, apresentar o PLANO DE TRABALHO referente à unidade localizada à Rua Esmeralda João, s/n.º, Jardim Santo Amaro

Atenciosamente,



IFMC - Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz
Jailton Tavares de Melo
Diretor-Presidente



PLANO DE TRABALHO 2024 CRECHE JARDIM SANTO AMARO

Processo Administrativo nº 9.432-6/2024
Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 04/2024

Objeto: Gestão e execução das atividades e serviços de educação para atendimento e crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos), em prédio municipal – Centro de Educação Infantil, referente a CRECHE JARDIM SANTO AMARO.

PROPONENTE: INSTITUTO DOS FILHOS MISERICORDIOSOS DA CRUZ, inscrito no CNPJ 07.452.800/0001-92, com sede à Avenida Santo Antônio 150 CA, Barra Funda, Votorantim SP CEP 18114-345

2

Sumário

1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE	4
2. OBJETO DA PARCERIA	6
3. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E SUA METODOLOGIA.....	7
4. METODOLOGIA A SER EMPREGADA NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	22
5. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, PARÂMETROS, INDICADORES E PERIODICIDADE	23
6. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS	28
7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA.....	29
8. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO.....	33
9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DA PARCERIA.....	39
10. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E IDOSOS	39
11. OBJETIVOS GERAIS	39
12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	40
13. ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO AJUSTE	41
14. INDICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS A SEREM PACTUADOS.....	41
15. RECURSOS HUMANOS.....	42
16. RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO	47
17. FORMAS EMPREGADAS DE FISCALIZAÇÃO	49
18. AÇÕES INDISPENSÁVEIS.....	50



1 INSTITUIÇÃO PROPONENTE

1.1 Identificação da Instituição

Nome: Instituto dos Filhos misericordiosos da Cruz		Código CIE:
Logradouro: Avenida Santos Antônio 150-CA		Bairro: Barra Funda- Votorantim
CEP: 18114-135	Telefone: (15) 3326-3836	Email: instituto@ifmc.org.br Web Site: www.ifmc.org.br
CNPJ: 07.452.800/0001-92		
Data da Fundação (de acordo com o Estatuto): 29/05/2005		
Data e número da última ata registrada no Cartório: 31/07/2023		
Lei de Utilidade Pública Municipal: 29/08/2007 nº 1.940, com publicação no Jornal do Município, edição 476 de 31/08/2007		

1.2 – Identificação do Responsável Legal:

Nome: Jailton Tavares de Melo		
Endereço Residencial: [REDACTED]		Bairro: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
RG: 79 [REDACTED]-RN	CPF: 427 [REDACTED] 72	
Cargo: Diretor-Presidente		

1.3 - Identificação do Responsável Técnico

Nome: Elton Fagner da Silva		
Endereço Residencial: [REDACTED]		Bairro: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
RG: 41 [REDACTED]-1	CPF: 317 [REDACTED]-02	
Cargo: Gestor Administrativo		

1.4 Histórico da organização

O Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz iniciou suas atividades em 29/05/2005, em Votorantim SP, com o objetivo de atendimento às necessidades locais da comunidade, visando oferecer oportunidades a jovens e demais membros de famílias carentes, de baixo ou nenhum poder aquisitivo, vítimas de desemprego e de outros tipos de exclusão. As oportunidades consistem no acolhimento dessas pessoas, oferecendo capacitação para o trabalho, aprendizagem por meio de cursos, que promovam o auto sustento de suas famílias, a proteção de suas vidas, a dignidade e a justiça social para todos.

Em 29/08/2007, o Instituto foi considerado de Utilidade Pública Municipal nº 1.940, com publicação no Jornal do Município, edição 476 de 31/08/2007, p. 15. Em 14/10/2013 recebeu a Utilidade Pública Estadual através da Lei nº 15.165 de 14/10/2013, Diário Oficial do Estado de SP. A Utilidade Pública Federal foi estabelecida pela Portaria nº 1698 de 21/10/2014, publicada no Diário Oficial da União em 22/10/2014, bem como o PRÓ SOCIAL, em 03/05/2019, sob nº SEADS/OS 8229/2019, considerada como associação civil de direito privado sem fins lucrativos atuando na área social e educacional, possuindo objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Ao longo desses anos foram desenvolvidos diversos projetos na área social, em parceria com entidades públicas e privadas, como o CREAS, Central de Penas, etc, tais como: cursos de panificação e confecção de bijuterias, oferecidos a jovens e adultos, em situação de vulnerabilidade, para a qualificação profissional e o incremento da renda familiar; além de proporcionar formação humana nas áreas de higiene, nutrição, segurança alimentar e noções básicas de gestão administrativa e financeira.

Durante esse período, também acolheu adolescentes em PSC/LA, encaminhados pelo CREAS e atendidos pelo Instituto, promovendo a formação humana e a dignidade, oferecendo serviço de proteção básica, com estratégia de inclusão social e ações preventivas para adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade.

Em março de 2021 o IFMC iniciou o serviço de atendimento em acolhimento institucional para adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com o município de Votorantim.

No ano de 2022 iniciamos parceria com a Prefeitura de Sorocaba, junto com a Secretaria de Educação, com atendimento das crianças de 0(zero) a 3 (três) anos de idade em período integral, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças, em busca de desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centrada nas brincadeiras, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer

discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança.

Também em 2022 iniciou o serviço de atendimento aos idosos em vulnerabilidade em parceria com a Prefeitura de Votorantim, na modalidade de Centro de Convivência, onde pode ser proporcionado ao idoso uma melhor qualidade de vida nas atividades propostas, de acordo com o Plano de Trabalho (fisioterapia, arte, alfabetização, educação física, recreação, alimentação saudável em três momentos diários).

Ainda no ano de 2022, o IFMC dá um novo passo, através de uma nova parceria com o município de Votorantim, para atender adolescentes em Medida Socioeducativa, podendo proporcionar um atendimento humanizado, dando formação técnica para o mercado de trabalho e ainda estender o serviço de fortalecimento de vínculo com seus familiares por meio de atendimento pedagógico, social e psicológico aos assistidos e seus familiares.

Já em 2024, iniciamos parceria com a Prefeitura de Sorocaba, junto com a Secretaria de Educação, assumindo 3 novas unidades com atendimento das crianças de 0(zero) a 3 (três) anos de idade em período integral, sendo elas CEI 139, CEI 141 e CEI 142.

2. OBJETO DA PARCERIA

Implemento de ação conjunta entre a Secretaria Municipal de Educação - SEDU e o IFMC - Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, com previsão de atendimento de 239 crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos de idade), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil – CRECHE JARDIM SANTO AMARO., localizado a à Rua Esmeralda João, s/n.º, Jardim Santo Amaro – Sorocaba SP, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba e o Plano de Trabalho. Atendendo em período integral as turmas de Berçário, Creche I, Creche II, Creche III, encaminhadas pela Secretaria de Educação, através do Cadastro Municipal Único.

Propiciando atendimento e acesso às vagas em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais. Haja vista que o implemento do objeto de parceria ocorrerá de forma a atender interesse público primário, que consiste em oferecer ensino humanizado e de qualidade.

3. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E SUA METODOLOGIA

As atividades envolvem gestão e administração da unidade escolar e a atuação no atendimento das crianças na educação infantil em período integral, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, propiciando à criança uma educação de qualidade.

Relaciona-se às atividades ao processo de educar e cuidar, não envolvendo somente atividades pedagógicas, mas também o cuidar como agente de bem estar e interações, como troca de experiências.

A creche deve ser vista para além de suprir as necessidades de sobrevivência infantil, proporcionando o saber através de atividades prazerosas e Lúdicas dentro da faixa etária, baseadas nos documentos municipais norteadores da Educação Básica, sendo estes, Marco Referencial da Rede Pública Municipal de Sorocaba, Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil na Rede Municipal de Sorocaba e Plano Municipal de Educação de Sorocaba.

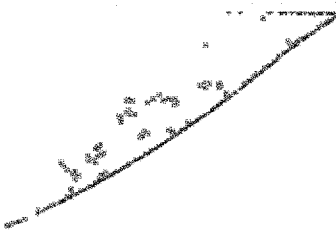
A convivência também é outro quesito importante que deve ser contemplado na concepção da creche. A relação com o outro, adultos e criança, que desenvolvem o cognitivo e afetivo, sendo fundamental para a faixa etária.

No cotidiano devem ser proporcionadas atividades educativas e cuidar, visando o pleno desenvolvimento infantil.

Um aspecto que também precisa ser observado é a garantia da atenção individual dentro do coletivo. A promoção da autonomia e a individualização do cuidado são eixos importantes que devem ser priorizados.

Assim, é evidente a importância da creche como ambiente educativo que, em parceria com a família, promoverá a formação da criança e a transformação do ser natural em um ser social, um cidadão.

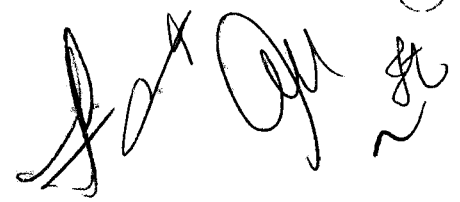
A escola deve oferecer um ensino onde os saberes não sejam fragmentados e valorizar a família como parte da construção do ensino, respeitando sempre as singularidades de cada criança e da comunidade onde está inserida, contextualizando as vivências e contribuindo para seu fortalecimento.



Considerando as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC e os Eixos Estruturais das Práticas Pedagógicas, se faz necessário assegurar 6 (seis) direitos de aprendizagem e desenvolvimento, visando as condições de aprender e se desenvolver, sendo estas o Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se.

- Conviver com demais crianças e adultos, em grupos pequenos ou grandes, empregando distintas linguagens, acrescentando conhecimento de si e do outro, respeito em relação à cultura e às alteridades entre os sujeitos.
- Brincar diariamente de diferentes maneiras, em distintos espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), entendendo e diferenciando sua introdução a produção de conhecimentos, criatividade, imaginação, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, culturais, sociais e relacionais.
- Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Conforme estabelecida na BNCC, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009), em seu Artigo 4º, definem a criança como ⁸



sujeito histórico e de direitos, que, mediante interações, práticas e relações cotidianas que experiência, constitui sua identidade pessoal e coletiva, aprende, brinca, deseja, experimenta, fantasia, imagina, narra, observa, questiona e produz sentidos sobre a natureza e a sociedade, formando cultura (BRASIL, 2009).

Ainda de acordo com as DCNEI, referenciado ao Artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica se configuram as interações e a brincadeira, experiências em que as crianças podem elaborar e apoderar-se de conhecimentos por intermédio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que viabiliza aprendizagens, desenvolvimento e socialização. A interação durante o brincar designa o cotidiano da infância, transportando consigo diversas aprendizagens e potenciais tendo em vista o desenvolvimento integral das crianças. Ao acompanhar as interações e a brincadeira entre as crianças e até mesmo delas para com os adultos, é possível identificar, por exemplo, a manifestação dos afetos e a resolução de conflitos.

A educação infantil passa por uma trajetória de construção e fortalecimento de sua identidade, tendo em vista que a educação das crianças pequenas é de extrema importância para o desenvolvimento humano.

Como prevê a Constituição Federal de 1988, a Educação infantil é o primeiro espaço de educação coletiva da criança, fora do ambiente familiar, insere-se na base da construção da cidadania e de uma sociedade democrática, livre, justa, solidária e implicada na preservação do meio ambiente.

Os campos de experiências precisam ser trabalhados com objetivos pedagógicos, isso nos orienta a planejar e elaborar atividades respeitando a faixa etária de cada criança, que integrem o que está proposto no currículo com os interesses, ideias e valores. A partir da escuta ativa e do conhecimento aprofundado do documento curricular, o professor promove aprendizagens significativas às crianças. Essas atividades não devem ser concentradas em aulas específicas nem realizadas com hora marcada. Elas devem fazer parte de todos os momentos da jornada na Educação Infantil, como:

Considerando que, na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, assegurando-lhes os direitos de *conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se*, a organização curricular da Educação Infantil na BNCC está estruturada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Os campos de

experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural.

A definição e a denominação dos campos de experiências também se baseiam no que dispõem as DCNEI em relação aos saberes e conhecimentos fundamentais a ser propiciados às crianças e associados às suas experiências. Considerando esses saberes e conhecimentos, os campos de experiências em que se organiza a BNCC são:

O EU, O OUTRO E O NÓS – É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista. Conforme vivem suas primeiras experiências sociais (na família, na instituição escolar, na coletividade), constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, diferenciando-se e, simultaneamente, identificando-se como seres individuais e sociais. Ao mesmo tempo que participam de relações sociais e de cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado, de reciprocidade e de interdependência com o meio. Por sua vez, na Educação Infantil, é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos.

CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS – Com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças, desde cedo, exploram o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade. Por meio das diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, elas se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem. As crianças conhecem e reconhecem as sensações e funções de seu corpo e, com seus gestos e movimentos, identificam suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo, ao mesmo tempo, a consciência sobre o

que é seguro e o que pode ser um risco à sua integridade física. Na Educação Infantil, o corpo das crianças ganha centralidade, pois ele é o partícipe privilegiado das práticas pedagógicas de cuidado físico, orientadas para a emancipação e a liberdade, e não para a submissão. Assim, a instituição escolar precisa promover oportunidades ricas para que as crianças possam, sempre animadas pelo espírito lúdico e na interação com seus pares, explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo (tais como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar apoiando-se em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar-se etc.).

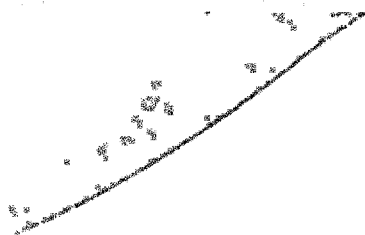
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS – Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. Essas experiências contribuem para que, desde muito pequenas, as crianças desenvolvam senso estético e crítico, o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade que as cerca. Portanto, a Educação Infantil precisa promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas.

ESCUUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO – Desde o nascimento, as crianças participam de situações comunicativas cotidianas com as pessoas com as quais interagem. As primeiras formas de interação do bebê são os movimentos do seu corpo, o olhar, a postura corporal, o sorriso, o choro e outros recursos vocais, que ganham sentido com a interpretação do outro. Progressivamente, as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna – que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação. Na Educação Infantil, é importante

promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social.

Desde cedo, a criança manifesta curiosidade com relação à cultura escrita: ao ouvir e acompanhar a leitura de textos, ao observar os muitos textos que circulam no contexto familiar, comunitário e escolar, ela vai construindo sua concepção de língua escrita, reconhecendo diferentes usos sociais da escrita, dos gêneros, suportes e portadores. Na Educação Infantil, a imersão na cultura escrita deve partir do que as crianças conhecem e das curiosidades que deixam transparecer. As experiências com a literatura infantil, propostas pelo educador, mediador entre os textos e as crianças, contribuem para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo. Além disso, o contato com histórias, contos, fábulas, poemas, cordéis etc. propicia a familiaridade com livros, com diferentes gêneros literários, a diferenciação entre ilustrações e escrita, a aprendizagem da direção da escrita e as formas corretas de manipulação de livros. Nesse convívio com textos escritos, as crianças vão construindo hipóteses sobre a escrita que se revelam, inicialmente, em rabiscos e garatujas e, à medida que vão conhecendo letras, em escritas espontâneas, não convencionais, mas já indicativas da compreensão da escrita como sistema de representação da língua.

ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES – As crianças vivem inseridas em espaços e tempos de diferentes dimensões, em um mundo constituído de fenômenos naturais e socioculturais. Desde muito pequenas, elas procuram se situar em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite; hoje, ontem e amanhã etc.). Demonstram também curiosidade sobre o mundo físico (seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, os diferentes tipos de materiais e as possibilidades de sua manipulação etc.) e o mundo sociocultural (as relações de parentesco e sociais entre as pessoas que conhece; como vivem e em que trabalham essas pessoas; quais suas tradições e seus costumes; a diversidade entre elas etc.). Além disso, nessas experiências e em muitas outras, as crianças também se deparam, frequentemente, com conhecimentos matemáticos (contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, ¹²



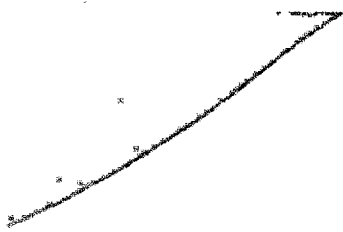
medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais etc.) que igualmente aguçam a curiosidade. Portanto, a Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações. Assim, a instituição escolar está criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano.

A metodologia de trabalho desenvolvida pelo Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz, considera a educação infantil como a primeira etapa da Educação Básica, cuja finalidade é o desenvolvimento integral da criança, a proposta de ensino para este nível de escolaridade é baseada no pleno desenvolvimento infantil, dentro dos diferentes contextos: social, ambiental, cultural e das interações e práticas sociais através de projetos. Serão conduzidas as atividades visando atender as especificidades da criança, priorizando as interações e brincadeiras, propiciando o protagonismo infantil.

Deverá ser levada em conta as possibilidades de descobertas, as potencialidades e as genialidades das crianças, mediante o acolhimento de seus interesses singulares, oportunizando experiências lúdicas e significativas. Sendo assim indispensável que a criança aprenda e se desenvolva brincando, convivendo, explorando, participando em inúmeros contextos.

Para tanto, a organização do espaço precisa ser de acolhimento, descoberta, interações e brincadeiras favorecendo o desenvolvimento pleno e a construção da aprendizagem das crianças.

A instituição de ensino acolherá as vivências e os conhecimentos constituídos pelas crianças no âmbito familiar e no cenário de sua comunidade, articulando e incorporando em suas propostas pedagógicas. Desta forma busca-se ampliar o universo de conhecimentos, experiências e habilidades das crianças, diversificando e alicerçando novas aprendizagens, operando de modo a complementar à educação familiar – principalmente ao se referir a educação de bebês e de crianças bem pequenas. Nesse sentido, e para fomentar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a instituição de Educação Infantil e a família são fundamentais. Ademais, a instituição necessita entender e



trabalhar com as culturas plurais, conciliando-se a diversidade cultural das famílias e da comunidade.

A prática pedagógica deve contemplar o tripé: cuidar, educar e ensinar, conceitos que devem ser pautados através de um olhar integral e individual, dentro dos princípios éticos e políticos, destacando que cada criança é única e necessita ter suas especificidades respeitadas e acolhidas. As crianças de 0 (zero) à 3 (três) anos estão em fase de experimentação descobrindo o mundo ao seu redor, sendo imprescindível promover ao educando um espaço de aprendizagem que transcenda as salas de aula, devendo ser contemplado em todos os espaços do ambiente de ensino.

A proposta pedagógica voltada à primeira infância, devem garantir à criança acesso aos processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimento. Os educadores devem ter conhecimento prévio sobre esta etapa do desenvolvimento para que seja possível oferecer um ambiente de aprendizagem de qualidade.

O processo de ensino aprendizagem desenvolvido tem como referência as linguagens utilizadas pelas crianças nas brincadeiras, ou a observação diária sobre aquilo que querem descobrir ou explorar, nas interações que acontecem entre elas e outras pessoas em seus convívios. Nosso objetivo pedagógico caracteriza-se por considerar que refletir sobre a prática é fundamental para a construção de qualquer projeto ou atividade para a educação infantil, para tanto a Creche Jardim Santa Cecília, organiza modalidades de formação com ação direta dos educadores, importante investigar quais os conteúdos de aprendizagem são mais adequados para cada faixa etária às possibilidades infantis e se faz necessário estudar mais detalhadamente os teóricos que referendam os aspectos cognitivos e emocionais das crianças, sempre observando a prática. Nosso plano de trabalho deve promover desafios que possam, gradativamente, levar as crianças a pensar por si mesmas, realizar tarefas, solucionar problemas, desenvolvendo assim sua autonomia, as experiências são aspectos fundamentais para observar os desenvolvimentos de aprendizagens de cada criança.

Reconhecendo as especificidades dos diferentes grupos etários que constituem a etapa da Educação Infantil (creche), os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento estão sequencialmente organizados em três grupos por faixa etária, que correspondem, aproximadamente, às possibilidades de aprendizagem e às características do desenvolvimento das crianças, conforme indicado na figura a seguir. Todavia, esses grupos não podem ser

considerados de forma rígida, já que há diferenças de ritmo na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças na prática pedagógica.

Campos de experiências	Objetivo de aprendizagem	Aprendizagem esperadas	Prazo	Etapa de desenvolvimentos
O eu, o outro e o nos	<ul style="list-style-type: none"> -Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos. – Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos. -Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender. – Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças. – Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras. – Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto. 	<ul style="list-style-type: none"> – Trabalhar o Intelectual; -Conhecendo um pouco de si; -Ouvir histórias lidas ou contadas pelas educadoras e cantar com ela e as crianças. – Contação de histórias explorando o seu corpo e sua autoimagem; -Valorizar a diversidade ao participar de situações de convívio com diferenças; – Brincar com fantasias estimular a imaginação das crianças. -Expressar emoções e sentimentos de modo que seus hábitos, ritmos e preferências individuais sejam respeitados no grupo em que convive. -Participar do jogo simbólico exercitando seus pensamentos, 	Diário	Berçário Creche I Creche II Creche III

<p>Escuta, fala, pensamento e imaginação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Ouvir histórias e reconhecer elementos das histórias nas ilustrações; -Formular e responder questões sobre fatos das histórias, identificando cenários, personagens e fatos. -Narrar situações do dia a dia no sentido de manifestar experiências vividas e ouvidas. -Brincar explorando usos sociais dos impressos presentes nos diversos materiais de escrita (correio, supermercado, farmácia, açougue, etc.) -Imitar, inventar e reproduzir criações musicais, cantar, dançar e 	<p>imaginação e suas habilidades motoras ao brincar, saltar, correr, ou manipular objetos</p> <ul style="list-style-type: none"> – Ampliar seu vocabulário por meio de músicas, narrativas, poemas, histórias, contos, parlendas, rodas de conversas e brincadeiras para desenvolver sua capacidade de comunicação -Contribuir em situações de conversas em grandes e pequenos grupos ou duplas, relatando suas experiências pessoais e escutando o relato dos colegas. – Falar livremente umas com as outras, descrevendo fatos, objetos, ações e intenções. -Participar de situações de exploração de portadores de diferentes gêneros textuais (poemas, contos, literatura popular, lendas, fábulas, parlendas, músicas, em brincadeiras ou atividades de pequenos grupos. -Explorar possibilidades vocais e instrumentos para produzir sons, 	<p>Diário</p>	<p>Berçário Creche I Creche II Creche III</p>
---	--	---	---------------	---

<p>Traços, sons, cores e formas</p>	<p>interpretar músicas com diversos estilos musicais.</p> <p>-Demonstrar gosto ou valorização pela diversidade de produção artística das diferentes culturas e da sua cultura</p> <p>-Utilizar os órgãos dos sentidos de maneira consciente para manipular e identificar características variadas dos objetos como cor, textura, tamanho, forma, odor, temperatura, utilidade entre outros, classificando-os.</p>	<p>baixos, agudos e graves, fortes e fracos, longos e curtos</p> <p>-Criar produtos com massa de modelar ou argila a partir de seu próprio repertório, explorando diferentes elementos, como forma, volume, textura e etc</p> <p>-Perceber sons da natureza: barulho de água/ chuva, canto de pássaro, ruídos e sons dos animais, dentre outros.</p> <p>-Participar da criação de objetos tridimensionais com materiais diversos: caixas, embalagens, tecidos, tintas, tampinhas, argila, massa de modelar e outros.</p>	<p>Diário</p>	<p>Berçário</p> <p>Creche I</p> <p>Creche II</p> <p>Creche III</p>
<p>Corpo gestos e movimentos</p>	<p>-Explorar o próprio corpo na perspectiva de conhecê-lo, sentindo os seus movimentos, ouvindo seus barulhos, conhecendo suas funções e formas de funcionamento</p> <p>-Experimentar possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.</p> <p>-Realizar brincadeiras de faz de conta, onde a</p>	<p>-Brincar com água, terra e outros elementos naturais. Brincar de procurar e achar objetos escondidos</p> <p>-Conhecer os objetos, materiais, expressões culturais corporais, danças, músicas e brincadeiras que são típicas de sua região, de sua cultura;</p> <p>-Brincar nos espaços externos e internos com obstáculos que permitem empurrar, rodopiar,</p>	<p>Diário</p>	<p>Berçário</p> <p>Creche I</p> <p>Creche II</p> <p>Creche III</p>







Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações

criança imita o adulto em práticas de higiene e cuidado pessoal.

-Brincadeiras diversas com sucatas, toquinhos, cantar, dançar, desenhar, escrever, jogo de futebol, esconde-esconde, estátua, malabarista dentre outras.

-Perceber e oralizar semelhanças e diferenças entre objetos por meio da observação e manuseio: grande/pequeno, áspero/liso/macio, quente/frio, pesado/leve dentre outras possibilidades.

-Explorar objetos pessoais e do meio em que vive conhecendo suas características, propriedades e função social para que possa utilizá-los de forma a desenvolver a progressiva autonomia.

-Participar de situações misturando areia e água, diversas cores de tinta e explorando elementos da natureza como: terra, lama, plantas

Envolver-se de situações de cuidado com o ambiente, preservação de plantas, cuidado com animais, separação de

balançar, escorregar, equilibrar-se, arrastar, engatinhar, levantar, subir, descer, passar por dentro, por baixo, saltar, rolar, virar cambalhotas, perseguir, procurar, pegar, vivenciando limites e possibilidades corporais.

-Descobrir atributos de objetos diversificados pequeno/grande, comprido/curto, redondo/quadrado;

-Brincar com objetos e brinquedos de materiais diversos, explorando suas características físicas e possibilidades: morder, chupar, produzir sons, apertar, encher, esvaziar, empilhar, fazer afundar, flutuar, soprar, montar, construir, lançar, jogar entre outros;

– Participar de momentos no ambiente externo em que perceba o calor e a luz solar

-Identificar, pela exploração e observação, características que diferenciam os seres vivos de outros elementos e materiais de seu meio.

Diário

Berçário

Creche I

Creche II

Creche III

lixo, economia de água e outros

3.1 PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Quanto ao atendimento da criança:

- a) Alimentação: com um cardápio equilibrado e saudável, garantir a alimentação das crianças no período de permanência na creche e incentivar os bons hábitos alimentares;
- b) Higiene: efetivar a rotina de higiene com banho, lavagem das mãos e escovação dos dentes, contribuindo para o desenvolvimento de hábitos de higiene saudáveis.
- c) Atividades pedagógicas ministradas por professor habilitado: realizar rotina de trabalho pedagógica que promova o desenvolvimento infantil sadio e harmonioso com atividades de música, pintura, leitura, movimentação corporal, linguagem, coordenação motora e interação entre as crianças e adultos.
- d) Sono: incentivar o repouso como momento de descanso é importante para o desenvolvimento corporal.
- e) Vínculos: desenvolver boas relações entre crianças e adultos no espaço escolar.
- f) Outras atividades necessárias para garantir a efetividade do objeto da parceria.

Quanto à gestão e administração da unidade escolar:

- a) Planejar e organizar o sistema educacional de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Realizar a gerência dos recursos humanos: coordenador pedagógico, docentes, auxiliares de classe, auxiliares administrativo, cuidadores e funcionários atuantes na limpeza e conservação da unidade escolar;
- c) Atuar ativamente para a melhoria da prática educativa sempre em consonância com o que é preconizado na rede municipal de ensino;
- d) Elaborar e implementar projetos pedagógicos;
- e) Definir metas com sua equipe escolar para otimizar a relação de ensino/aprendizagem;
- f) Controlar os recursos financeiros de acordo com o apresentado no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração;
- g) Gerir a parte educativa ao estabelecer as diretrizes do ensino, metas a serem atingidas e os

conteúdos;

h) Realizar as contratações não podendo exceder a média de valores praticados no mercado, levando em conta os padrões e condições de trabalho compatíveis com a qualidade do atendimento às crianças;

i) Outras atividades necessárias para garantir a efetividade do objeto da parceria.

Quanto ao atendimento:

a) atender exclusivamente os alunos encaminhados pelo Cadastro Municipal Unificado;

b) manter a organização das turmas nas Unidades de Educação Infantil obedecendo os critérios de faixa etária.

Quanto ao módulo Adulto/Criança

a) garantir que todas as turmas contem com Professor habilitado e auxiliares de classe planejados de acordo com os módulos, atendendo a Deliberação CMESO n.º 6/2020 http://www.cmeso.org/wpcontent/uploads/2020/06/Deliberacao_CMESO_06_2020.pdf

Quanto ao Horário de funcionamento e calendário escolar

a) Obedecer às diretrizes da Secretaria quanto ao horário de funcionamento da unidade escolar sendo das 7 h às 17 h a fim de atender a comunidade;

b) Cumprir o Calendário Escolar de acordo com as instruções da SEDU e aprovado pelo Supervisor de Ensino.

Quanto à Equipe Gestora

a) garantir a participação da Equipe Gestora em todas as reuniões de trabalho convocadas pela Secretaria da Educação. As reuniões têm como finalidade a orientação e o apoio referentes à Legislação Educacional e às Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e/ou capacitação em serviço.

Quanto à documentação escolar

a) manter organizada a documentação dos alunos atendidos pela parceria, conforme Decreto CMU n.º. 26.419 de 20 de outubro de 2021.

São os documentos previstos para a realização de matrícula:

- Certidão de nascimento da criança;
- Comprovante de residência em nome dos responsáveis;
- Carteira de vacinação atualizada;
- Cartão SUS da criança;
- CPF e RG ou documento oficial com foto dos responsáveis;
- Comprovante judicial de guarda, se for o caso;
- Laudo médico, se for o caso;
- Documento que comprova participação em programas sociais do governo (Ex: Bolsa Família nº em nome da criança), se for o caso;
- Comprovante de trabalho dos responsáveis, se for o caso;
- 1 foto 3x4.

A Equipe Gestora da Unidade Escolar deve organizar os prontuários de alunos com, no mínimo:

- a) ficha de matrícula;
- b) cópia da certidão de nascimento;
- c) cópia da carteira de vacinação;
- d) cópia do comprovante de endereço;
- e) ficha descritiva do aluno,
- f) relatórios específicos, quando necessário.

Quanto a formação Integral e processo de aprendizagem da Criança

- a) Promover o desenvolvimento da autonomia e identidade;
- b) Promover o desenvolvimento do movimento;
- c) Possibilitar o exercício de escolhas.
- d) Utilizar a metodologia de trabalho de Acordo com a Diretrizes da Secretaria da Educação;
- e) Realizar planejamento e registro da prática pedagógica;
- f) Acompanhar o desenvolvimento das crianças por meio de relatórios de aprendizagem;
- g) Planejar situações orientadas para que as crianças se expressem por meio diferentes linguagens;
- h) Planejar situações que visem ao desenvolvimento das linguagens escrita, oral e leitura.

4. METODOLOGIA A SER EMPREGADA NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades serão conduzidas de forma a atender as especificidades da criança, favorecendo as interações e brincadeiras, promovendo o protagonista infantil.

Deverá ser levada em conta as possibilidades de descobertas, as potencialidades e as genialidades das crianças, mediante o acolhimento de seus interesses singulares, propiciar experiências lúdicas e significativas com objetivos.

Sendo assim indispensável que a criança aprenda e se desenvolva brincando, convivendo, explorando, participando em inúmeros contextos. Para tanto, a organização do espaço precisa ser de acolhimento, investigações, interações e brincadeiras favorecendo o desenvolvimento pleno e a construção da aprendizagem das crianças protagonistas.

De acordo com as DCNEI, em seu Artigo 9, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e a brincadeira, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

Por meio de diversos registros e observações, feitos em diferentes momentos tanto pelos professores quanto pelas crianças (como relatórios, portfólios, fotografias, observações, desenhos etc...), é possível evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado, sem intenção de seleção, promoção ou classificação das crianças.

As práticas pedagógicas devem contemplar o cuidar, educar e ensinar, conceitos que devem ser pautados através de um olhar integral e individual, dentro dos princípios éticos, políticos e estéticos, destacando que cada criança é única e necessita ter suas especificidades respeitadas e acolhidas. As crianças de 0 (zero) à 3 (três) anos estão em fase de experimentação descobrindo o mundo ao seu redor, sendo imprescindível, promover ao educando um espaço de aprendizagem que transcenda as salas de aula, devendo ser contemplado em todos os espaços de investigação do ambiente de ensino.

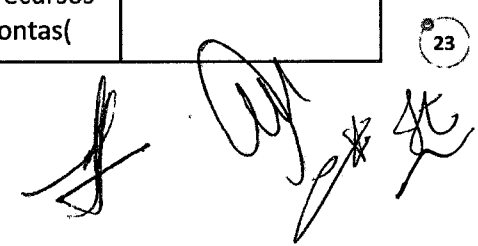
As propostas pedagógicas voltadas à primeira infância devem garantir à criança acesso aos processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimento. Os educadores devem ter conhecimento prévio sobre esta etapa do desenvolvimento para que seja possível oferecer um ambiente de aprendizagem de qualidade.

Desse modo, as atividades realizadas pela instituição na execução do objeto da parceria devem se pautar nos seguintes documentos:

- Lei de Diretrizes e Base Lei nº 9394/1996 e suas alterações;
- BNCC - Base Nacional Curricular;
- Currículo Paulista;
- Marco Referencial;
- Caderno nº 04 Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil;
- Caderno nº 05 Diretrizes para a Construção do Projeto Político Pedagógico;
- Caderno SEDU-GS 10/2019 - Orientações Creche Gestão Compartilhada;
- Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas.

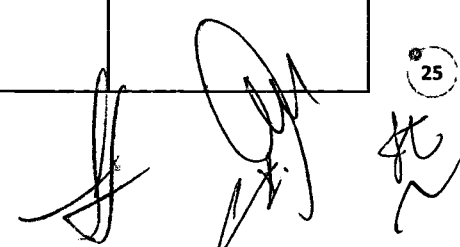
5. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, PARÂMETROS, INDICADORES E PERIODICIDADE

Metas quantitativas e qualitativas <i>De acordo com o quadro abaixo</i>	Parâmetros <i>Instrumentos a serem utilizados como referência para o cumprimento das metas.</i>	Indicadores <i>Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta.</i>	Periodicidade da avaliação das metas <i>Prazos em que a meta será avaliada.</i>
1- Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha Orçamentária, evitando qualquer oneração financeira ao Município;	1.1 Planilhas orçamentárias 1.2 Utilizar e aplicar somente recursos recebidos pelo município evitando oneração financeira. Cumprimento do disposto.	Prestação de contas; manter conta corrente exclusiva em instituição financeira pública para movimentação dos recursos recebidos em razão da parceria; aplicar obrigatoriamente os recursos em fundo de aplicação financeira.	Mensal.
2 - Gerir a Unidade Escolar em consonância com as Diretrizes da Secretaria da Educação e o Manual de	2.1 Gerenciar e coordenar bem os recursos, humanos, materiais físicos, financeiros e balanços, demonstrações	Apresentar mensalmente à SEDU a prestação de contas, conforme manual de aplicação de recursos e prestação de contas(Mensal.



Aplicação de Recursos de Prestação de Contas;	contábeis e relatório de execução.	SGTS); reunião administrativa e pedagógica.	
3 - Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha de Composição de Custos	3.1 Planilha Orçamentária aprovada. Dentro das normas da legislação vigente seguindo o termo de colaboração	· Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na execução dos serviços, objeto do termo de colaboração, Bem como o saldo aferido por conta de aplicações financeiras. Planilhas orçamentária; Regulamento de compras e contratação de pessoal.	Mensal.
4 - Manter o quadro de recursos humanos previsto no Edital;	4.1 Quadro de recursos humanos previsto no edital. Seguindo as orientações da SEDU quanto ao número de alunos, quadro de funcionários e infraestrutura adequada Conforme Deliberação CMESO Nº 06/2020	Contratar e manter, pelo CNPJ da entidade, recursos humanos com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações, bem como manter materiais para a execução dos serviços estabelecidos, tendo como referência o modelo adotado pela SEDU.	Mensal.
5 - Manter organizada e atualizada a documentação da Unidade Escolar das crianças atendidas e dos funcionários;	5.1 Caderno de Orientação SEDU- GS. Arquivo de documentos de acordo com a legislação vigente	Número de prontuários compatíveis ao número de matrículas realizadas; número de prontuários dos colaboradores compatível ao quadro de funcionários.	Contínuo.

<p>6 - Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho;</p>	<p>6.1 Plano de trabalho; LDB e suas alterações; BNCC; Currículo Paulista; Marco referencial; 6.2 Caderno nº 04 Diretrizes para Documentação pedagógica na educação infantil; 6.3 Caderno nº 5 diretrizes para a construção do PPP; Caderno SEDU- GS; 6.4 Manual de aplicação de recursos e prestação de contas.</p>	<p>Apresentar relatório de execução do projeto e prestação de contas.</p>	<p>Mensal.</p>
<p>7 - Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do CEI;</p>	<p>7.1 Caderno de Orientações para Creche de Gestão Compartilhada - SEDU/GS. 7.2 Rotina escolar, administrativa e pedagógica.</p>	<p>Cronogramas de limpeza e cronogramas de rotinas. Número de espaços disponíveis para a execução das ações sobre número de espaços em pleno funcionamento.</p>	<p>Contínuo.</p>
<p>8 - Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;</p>	<p>8.1 Caderno de Orientações para Creche de Gestão Compartilhada - SEDU/GS. 8.2 Garantir quadro de funcionários completos; ambientes higienizados; mobiliários adequados; Materiais para o desenvolvimento pedagógico.</p>	<p>Observação diária; compra de materiais de limpeza e higiene; compra de materiais pedagógicos; Manutenção preventiva e regular do prédio e dos equipamentos.</p>	<p>Contínuo.</p>
<p>9 - Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes do CEI a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;</p>	<p>9.1 Caderno de Orientações para Creche de Gestão Compartilhada - SEDU/GS 9.2 Utilização de produtos de higiene e limpeza para</p>	<p>Cronograma de higiene e limpeza dos espaços utilizados pelos assistidos.</p>	<p>Contínuo.</p>



	assegurar um ambiente de qualidade aos bebês e às crianças, seguindo todas as normas sanitárias legalmente exigidas em todos os ambientes da escola;		
10 - Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Escolar;	<p>10.1 Caderno de Orientações para Creche de Gestão Compartilhada - SEDU/GS</p> <p>10.2 Interação com as famílias através de reuniões/encontros com os pais e responsáveis.</p>	Números de pais e responsáveis participando ativamente das atividades e rotina da Unidade Escolar; lista de presença; atas de reuniões; calendário escolar aprovado e homologado pela SEDU.	Mensal.
11 - Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a Instituição de Educação e a família;	<p>11.1 Caderno de Orientações SEDU nº 04; Marco regulatório</p> <p>Projeto político- pedagógico; reuniões com a família; reuniões internas de caráter administrativo e pedagógico.</p>	<p>Participação ativa dos pais e responsáveis no processo de ensino aprendizagem com comparecimentos às reuniões, registradas em atas.</p> <p>Lista de presença.</p>	Mensal.
12 - Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	<p>12.1 Caderno de Orientações para Creche de Gestão Compartilhada- SEDU/GS.</p> <p>Acompanhamento diário da frequência das crianças.</p>	Diário de classe; Número de alunos matriculados proporcional ao número de alunos com frequência; Contabilização de número de faltas excessivas sem justificativa.	Contínuo.
13 - Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;	<p>13.1 Diretrizes da Secretaria da Educação; LDB e suas alterações; BNCC; Currículo Paulista; Marco Referencial; Caderno nº 04 Infantil; Caderno nº 05 Diretrizes para a Construção do PPP; Caderno</p>	Plano de trabalho; plano de aula; relatório de desenvolvimento; Portfólio; reunião de HTPC.	Mensal.

<p>14 - Garantir a realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar;</p>	<p>14.1 Plano Municipal de Educação, Lei N° 11.133, de 25 de junho de 2015. 14.2 BNCC; Plano de trabalho; Projetos.</p>	<p>Plano de aula; relatório mensal de atividades;</p>	<p>Mensal</p>
<p>15 - Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas, em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;</p>	<p>15.1 Parecer CNE/CEB 20/09; Diretrizes da Secretaria da Educação; LDB e suas alterações; BNCC; Currículo Paulista; Marco Referencial; Caderno n° 04 Diretrizes para Documentação Pedagógica na educação Infantil; Caderno n° 05 diretrizes para a Construção do PPP; Caderno SEDU-GS</p>	<p>Plano de aula; relatório mensal de atividades; relatório de atividades diárias; diário de classe e portfólio.</p>	<p>Contínuo</p>
<p>16 - Atender as crianças da Educação Infantil encaminhadas pela Secretaria da Educação de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagem de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidas pela unidade escolar garantindo seus direitos de aprendizagens e desenvolvimento.</p>	<p>16.1 LDB Lei n°9394/1996 e suas alterações; BNCC; Currículo Paulista; Marco Referencial; Caderno n° 04 Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil; Caderno n° 05 Diretrizes para a Construção do PPP. Plano de trabalho; proposta pedagógica; HTPC e reuniões de equipe.</p>	<p>Plano de aula; relatório mensal de atividades; relatório de atividades diárias; diário de classe e portfólio.</p>	<p>Mensal.</p>
<p>17 - Garantir a matrícula na unidade escolar, seus direitos básicos como brincadeiras, cuidados, higiene, segurança, alimentação, interação e desenvolvimento educacional e integral.</p>	<p>17.1 Caderno de Orientações para Creche de Gestão Compartilhada - SEDU/GS. 17.2 Plano de trabalho.</p>	<p>Quadro de vagas devidamente preenchidos de acordo com os encaminhamentos realizados pela SEDU; Plano de aula; relatório mensal de atividades; relatório de atividades diárias; diário de classe e portfólio.</p>	<p>Mensal.</p>
<p>18 - Favorecer à criança, através das oportunidades oferecidas por uma boa educação, por meio de</p>	<p>LDB Lei n°9394/1996 e suas alterações; BNCC;</p>	<p>Plano de trabalho; plano de aula; relatório de atividades desenvolvidas de acordo com</p>	<p>Mensal.</p>

<p>propostas que respeitem os princípios éticos, que valorizam a autonomia, a responsabilidade, solidariedade e o respeito ao bem comum, ao meio-ambiente e às diferentes culturas.</p>	<p>Currículo Paulista; Marco Referencial;</p> <p>Caderno nº 04 Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil;</p> <p>Caderno nº 05 Diretrizes para a Construção do PPP. Base Nacional</p>	<p>calendário homologado pela SEDU; projetos; portfólio;</p>	
---	--	--	--

6. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

1. Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha Orçamentária, evitando qualquer oneração financeira ao Município;
2. Gerir a Unidade Escolar em consonância com as Diretrizes da Secretaria da Educação e o Manual de Aplicação de Recursos de Prestação de Contas;
3. Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha de Composição de Custos
4. Manter o quadro de recursos humanos previsto no Edital;
5. Manter organizada e atualizada a documentação da Unidade Escolar das crianças atendidas e dos funcionários;
6. Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho;
7. Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do CEI;
8. Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;
9. Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes do CEI a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;
10. Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Escolar;
11. Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a Instituição de Educação e a família;
12. Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;
13. Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;
14. Garantir a realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar;

15. Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas, em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;
16. Atender as crianças da Educação Infantil encaminhadas pela Secretaria da Educação de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagem de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidas pela unidade escolar garantindo seus direitos de aprendizagens e desenvolvimento.
17. Garantir a matrícula na unidade escolar, seus direitos básicos como brincadeiras, cuidados, higiene, segurança, alimentação, interação e desenvolvimento educacional e integral.
18. Favorecer à criança, através das oportunidades oferecidas por uma boa educação, por meio de propostas que respeitem os princípios éticos, que valorizam a autonomia, a responsabilidade, solidariedade e o respeito ao bem comum, ao meio-ambiente e às diferentes culturas

7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

CRECHE JARDIM SANTO AMARO

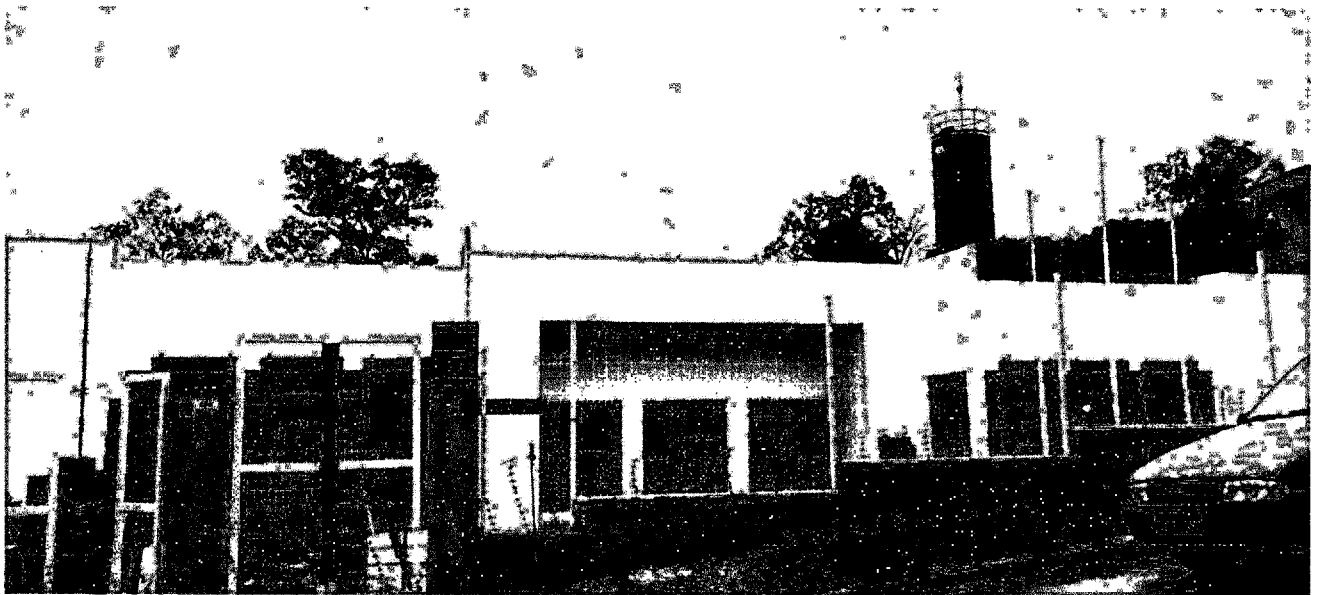
A creche está localizada no Jardim Santo Amaro, em Sorocaba, O bairro Jardim Santo Amaro desfruta de uma localização privilegiada, estando nas proximidades dos bairros Maria Eugênia, Jardim São Guilherme, Jardim Flamboyant e Canguaçu. O bairro fica entre as avenidas Ipanema e Itavuvu que cruzam a região, que está localizada na zona norte, uma das áreas mais densamente habitadas da cidade. O bairro possui toda infraestrutura básica como: asfalto, água, luz e esgoto.

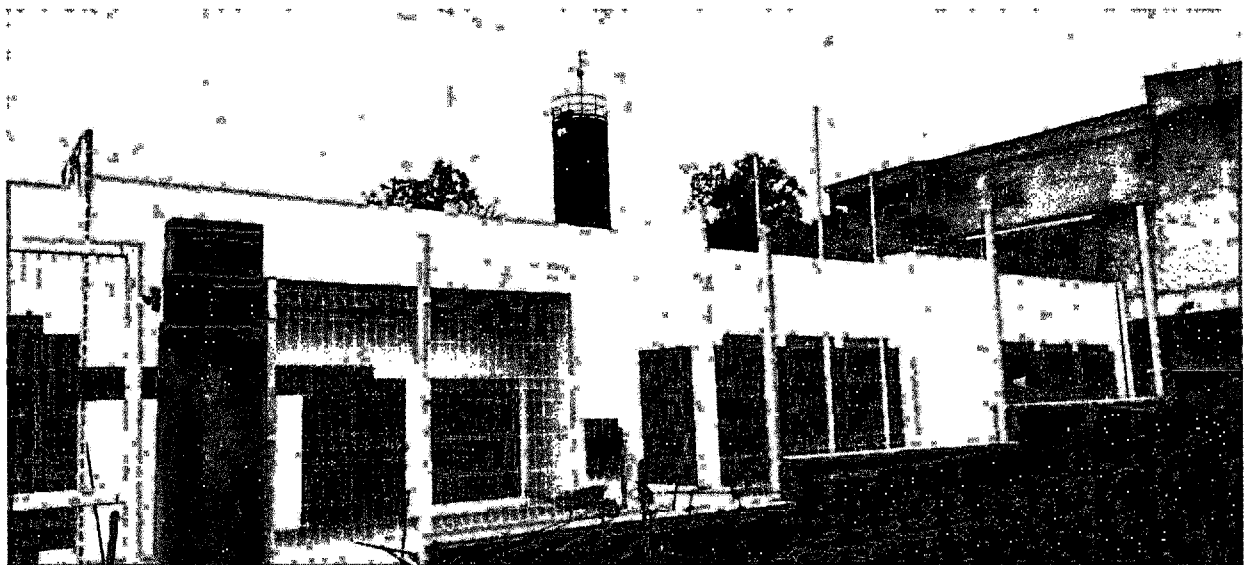


A região carece de atendimento à Educação Infantil, em especial para a faixa etária do zero aos três anos, pela demanda de famílias que vivem nessa área de grande densidade populacional, ocasionando um déficit no acesso das crianças a uma unidade de Educação Infantil.



O objeto desta parceria destina-se à gestão da Creche Jardim Santo Amaro, situada à Esmeralda João s/n.º, Jardim Santo Amaro, no atendimento de 239 crianças com idade de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, em 10 (dez) salas, nas etapas de berçário à creche III.





A Prefeitura de Sorocaba conta com um total de 61.503 alunos matriculados na rede pública municipal no ano de 2023, sendo desses, 23.833 em creches, conforme dados do portal da transparência da Secretaria da Educação – SEDU¹. Com esse número e em uma cidade em crescimento constante, se faz necessária a ampliação do atendimento à Educação, de modo especial à Educação Infantil. Embora a Educação Infantil não seja etapa obrigatória e sim direito da criança, opção da família e dever do Estado, o número de matrículas vem aumentando gradativamente, conforme dados estatísticos do MEC.

¹ <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/politica-de-transparencia-nas-escolas-municipais-de-sorocaba> consultado em 12/06/2024.

Nesse contexto, surge a importância das OSC (Organização da Sociedade Civil), através da parceria e colaboração com o município, garantindo o atendimento e defesa aos direitos sociais dos cidadãos. Nesse sentido, o IFMC vem para somar forças ao município para proporcionar um atendimento humano, de qualidade, com excelência na gestão dos recursos públicos destinados a essa finalidade específica, no desempenho das atividades propostas.

O Plano Nacional de Educação (PNE) define a ampliação da oferta “de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até 3 anos de idade...”, de acordo com a Política Nacional da Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação (MEC: 2006). Ainda segundo os dados do PNAD 2003 do IBGE, a frequência escolar da população de 0 a 3 anos é de apenas 11,7%, uma taxa muito baixa se comparada ao ensino fundamental². Se faz necessário ao poder público ampliar o seu sistema de ensino, inclusive através de parcerias com entidades do terceiro setor, visando o aumento de vagas em creches, de modo especial em bairros onde o aumento populacional se dá de modo acelerado. Ainda, segundo o MEC, “a rede municipal de ensino concentra a maior parte das matrículas da educação infantil: 71,4%. Em seguida, vem a rede privada com 27,9% do total. Das matrículas da rede privada, 29,4% pertencem a instituições particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas conveniadas com o poder público”³.

O IFMC, através da parceria com a Prefeitura de Sorocaba, em sistema de administração compartilhada, se propõe a desenvolver um atendimento de qualidade na Educação Infantil, modalidade creche, em que seja cumprido o seu papel social, sendo uma referência na comunidade local, pela qualidade do atendimento oferecido às famílias, sendo um espaço de acolhimento, educação, cuidado e proteção, alimentação de qualidade e diálogo contínuo e permanente.

² Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Brasília: MEC, SEB, 2006.

³ <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/31947-educacao-infantil>.

8. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

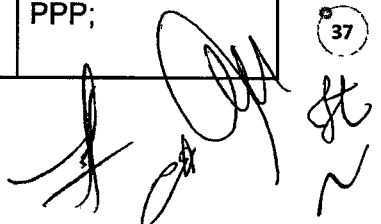
<p>Metas <i>Metas informadas na tabela anterior</i></p>	<p>Ações <i>(Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação;</i></p>	<p>Início e Término <i>Descrever a data de início e término de cada uma das metas a serem realizadas.</i></p>	<p>Documentos para verificação <i>Documentos que contém os elementos para verificação das ações. Ex. fotografias, lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.</i></p>
<p>Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha Orçamentária, evitando qualquer oneração financeira ao Município;</p>	<p>Aplicação integral dos recursos financeiros repassados na execução dos serviços objeto do Termo de Colaboração, bem como saldo aferido por conta das aplicações financeiras, conforme Plano de Trabalho, responsabilizando-se pelo integral cumprimento de todas as obrigações" trabalhistas, previdenciárias e fiscais.</p>	<p>24 meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.</p>	<p>Planilha orçamentaria; Prestação de contas</p>
<p>Gerir a Unidade Escolar em consonância com as Diretrizes da Secretaria da Educação e o Manual de Aplicação de Recursos de Prestação de Contas;</p>	<p>Integração dos princípios educativos do Modelo Pedagógico em articulação às ações educativas desenvolvidas.</p>	<p>24 meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.</p>	<p>PPP; Avaliação institucional; relatórios (de acompanhamento do processo, gerais, individual periódicos de execução do objeto), registros escritos, currículo, Planilha orçamentária e Prestação de Contas.</p>

Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha de Composição de Custos	Aplicação integral dos recursos financeiros repassados na execução dos serviços objeto do Termo de Colaboração, bem como saldo aferido por conta das aplicações financeiras, conforme Plano de Trabalho.	24 meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.	Planilha orçamentaria; Plano de trabalho; Prestação de contas.
Manter o quadro de recursos humanos previsto no Edital;	Contratação e conservação de recursos humanos com qualificação compatível com a função a ser desempenhada, necessárias ao desenvolvimento das ações.	24 meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.	Plano de trabalho.
Manter organizada e atualizada a documentação da Unidade Escolar das crianças atendidas e dos funcionários;	Responsabilização pela manutenção, guarda e arquivo de documentações provenientes da execução do objeto, compilando dados sistematizados por meio de prontuários individuais, ficando a cargo do Gestor da unidade e do assistente administrativo executar o preenchimento e atualização dos documentos.	24 meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.	Plano de trabalho; Prestação de contas; Folha de pagamento.
Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho;	Execução do serviço de acordo com propostas pedagógicas; Execução de ações e objetivos em consonância com o objeto da parceria e em conformidade com o Plano de Trabalho.	24 meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.	Prestação de contas; PPP; Relatórios de execução de atividades
Garantir a organização de todos os espaços	Infraestrutura adequada, mantendo todas as condições exigidas para	24 meses a partir da data de assinatura do	Prestação de contas;

para o pleno funcionamento do CEI;	oferecer um espaço seguro e qualificado.	Termo de Colaboração.	PPP; Relatórios de execução de atividades Registros fotográficos
Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	Zelar pelos padrões de qualidade pelo serviço prestado, assumindo os compromissos inerentes às faixas etárias. Conceber a criança como sujeito histórico e de direitos, pois essa concepção de criança/infância se revela na forma como se organizam os espaços/materiais.	24 meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.	Prestação de contas; PPP; Relatórios de execução de atividades Registros fotográficos
Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes do CEI a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	Seguimento de cronograma de limpeza e higiene do estabelecimento de acordo com as boas práticas para o serviço de limpeza, seguindo as orientações da ANVISA.	24 meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.	Cronograma de limpeza Prestação de contas; PPP; Relatórios de execução de atividades Registros fotográficos
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Escolar;	Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Termo de Colaboração. Possibilitar às famílias o acompanhamento do processo educativo. Avaliação processual e formativa que envolva a participação da família tendo em vista que o acompanhamento da	24 meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.	PPP; Relatórios de execução de atividades Registros fotográficos Lista de presença;

			Avaliação institucional.
Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a Instituição de Educação e a família;	Educação Infantil como parte integrante do sistema educacional, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Elaboração de documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças.	24 meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.	PPP; Relatórios de execução de atividades Registros fotográficos Avaliação institucional.
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	Acompanhar a lista de frequência dos estudantes. Entendimento sobre o que configura ou não a adesão, bem como o desenvolvimento de ações que estreitam a relação escola/família.	24 meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.	PPP; Relatórios de execução de atividades Registros fotográficos Avaliação institucional
Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;	Prática docente que considera a criança como sujeito ativo, potente e singular na percepção do mundo, tanto para construção de currículo, quanto à organização do planejamento pedagógico, reconhecendo e efetivando assim, protagonismo infantil e	24 meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.	PPP; Relatórios de execução de atividades Registros fotográficos

	“lugar da criança”, sobretudo, no Projeto Político Pedagógico. Utilização de recursos lúdicos.		Avaliação institucional
Garantir a realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar;	Ações educativas, de modo a se manter um olhar sensível e reflexivo, ao promover a indissociabilidade do educar, cuidar e ensinar, garantindo a continuidade dos processos de aprendizagem.	24 meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.	PPP; Relatórios de execução de atividades Registros fotográficos Avaliação institucional Portifólio; Relatório de acompanhamento individual e geral de execução do projeto
Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas, em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;	Desenvolvimento de práticas pedagógicas que priorizem situações de aprendizagem permeadas pelas brincadeiras e interações, adaptação do currículo e das práticas a fim de contemplar todos os educandos em suas especificidades.	24 meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.	PPP; Relatórios de execução de atividades Registros fotográficos Avaliação institucional Portifólio; Relatório de acompanhamento individual e geral de execução do projeto
Atender as crianças da Educação Infantil	Receber as crianças que se encontram na lista de	24 meses a partir da data de assinatura do	PPP;



<p>encaminhadas pela Secretaria da Educação de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagem de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidas pela unidade escolar garantindo seus direitos de aprendizagens e desenvolvimento.</p>	<p>espera do Cadastro Municipal Unificado e oportunizar um atendimento humanizado e individual, visando pleno desenvolvimento do indivíduo.</p>	<p>Termo de Colaboração.</p>	<p>Relatórios de execução de atividades Registros fotográficos Avaliação institucional Portifólio; Relatório de acompanhamento o individual e geral de execução do projeto</p>
<p>Garantir a matrícula na unidade escolar, seus direitos básicos como brincadeiras, cuidados, higiene, segurança, alimentação, interação e desenvolvimento educacional e integral.</p>	<p>Execução do serviço de acordo com propostas pedagógicas; Execução de ações e objetivos em consonância com o objeto da parceria e em conformidade com o Plano de Trabalho.</p>	<p>24 meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.</p>	<p>PPP; Relatórios de execução de atividades Registros fotográficos Avaliação institucional Portifólio; Relatório de acompanhamento o individual e geral de execução do projeto</p>
<p>Favorecer à criança, através das oportunidades oferecidas por uma boa educação, por meio de propostas que respeitem os princípios éticos, que valorizam a autonomia, a responsabilidade, solidariedade e o respeito ao bem comum,</p>	<p>Prática docente que considera a criança como sujeito ativo, potente e singular na percepção do mundo, tanto para construção de currículo, quanto à organização do planejamento pedagógico, reconhecendo e efetivando assim, protagonismo infantil e</p>	<p>24 meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.</p>	<p>PPP; Relatórios de execução de atividades Registros fotográficos Avaliação institucional</p>

<p>ao meio-ambiente e às diferentes culturas.</p>	<p>“lugar da criança”, sobretudo, no Projeto Político Pedagógico. Utilização de recursos lúdicos.</p>		<p>Portifólio; Relatório de acompanhamento o individual e geral de execução do projeto</p>
---	---	--	---

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

A vigência do termo de colaboração será de 24 (vinte quatro) meses, a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogada por períodos iguais ou inferiores, sempre de acordo ao período do ano no qual são desenvolvidas as atividades escolares efetivas a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses mediante a apresentação, análise e aprovação de planos de trabalho específicos para cada exercício, além das obrigações com relação à prestação de contas dos recursos recebidos.

10. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E IDOSOS

Os próprios prédios municipais possuem infraestrutura apropriada à natureza das atividades a serem desenvolvidas, com espaço físico compatível com a quantidade de vagas a serem atendidas, contando com banheiros adaptados, corredores e espaços amplos e interligados que garantem o fluxo de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ofertando condições de alcance e utilização, com segurança e maior autonomia.

11. OBJETIVOS GERAIS

Atender o número de crianças conforme a demanda da unidade escolar encaminhada pela Secretaria da Educação, atendendo ao disposto no Cadastro Municipal Unificado.

12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha Orçamentária, evitando qualquer oneração financeira ao Município;
2. Gerir a Unidade Escolar em consonância com as Diretrizes da Secretaria da Educação e o Manual de Aplicação de Recursos de Prestação de Contas;
3. Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha de Composição de Custos
4. Manter o quadro de recursos humanos previsto no Edital;
5. Manter organizada e atualizada a documentação da Unidade Escolar das crianças atendidas e dos funcionários;
6. Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho;
7. Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do CEI;
8. Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;
9. Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes do CEI a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;
10. Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Escolar;
11. Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a Instituição de Educação e a família;
12. Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;
13. Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;
14. Garantir a realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar;
15. Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas, em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;
16. Atender as crianças da Educação Infantil encaminhadas pela Secretaria da Educação de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagem de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidas pela unidade escolar garantindo seus direitos de aprendizagens e desenvolvimento.
17. Garantir à criança matriculada na unidade escolar, seus direitos básicos como brincadeiras, cuidados, higiene, segurança, alimentação, interação e desenvolvimento educacional e integral;
18. Favorecer à criança, através das oportunidades oferecidas por uma boa educação, por meio de propostas que respeitem os princípios éticos, que valorizam a autonomia, a responsabilidade, solidariedade e o respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas.

13. ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO AJUSTE

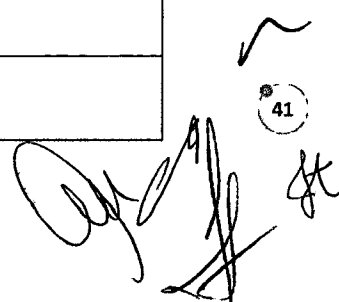
CRECHE JARDIM SANTO AMARO

Rua Esmeralda, s/n.º, Jardim Santo Amaro, Sorocaba SP

14. INDICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS A SEREM PACTUADOS

Quadro de atendimento da Unidade Escolar					
CEI	Endereço	Quantidade e de salas	Etapas de atendimento	Total de alunos atendidos por turma	OBS.
CRECHE JARDIM SANTO AMARO	Rua Esmeralda João s/n.º, Jardim Santo Amaro, Sorocaba SP	10	Berçário	18	Etapas de Atendimento Variam Dependendo Da projeção /demanda
			Berçário	18	
			Berçário	18	
			Creche 1	25	
			Creche 1	25	
			Creche 1	25	
			Creche 2	25	
			Creche 2	25	
			Creche 3	30	
			Creche 3	30	
			TOTAL	239	
Previsão de atendimento de Alunos: 239 alunos					

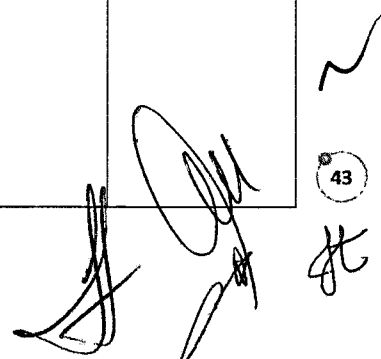
41



15. RECURSOS HUMANOS

CARGO	QTD	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL E MENSAL	HORÁRIO DE INÍCIO É FIM DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO	FORMA DE CONTRATAÇÃO ADMITIDA
Auxiliar Administrativo	01	Ensino Médio Completo	40 horas semanais 160 horas mensais	8h às 17h	CLT
Auxiliar de Classe*	23	Ensino Médio Completo	40 horas semanais 160 horas mensais	Jornada admitida entre 7h e 17h, garantindo que haja profissional na abertura e fechamento do prédio	CLT
Coordenador Pedagógico	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia ou curso que atenda ao disposto no art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere à formação dos profissionais da Educação.	40 horas semanais 160 horas mensais	7h às 16h ou 8h às 17h	CLT
Diretor Educacional	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia ou curso que atenda ao disposto no art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere à formação dos	40 horas semanais 160 horas mensais	7h às 16h ou 8h às 17h	CLT

		profissionais da Educação.			
Professor*	10	Curso Normal Superior com as habilitações em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou curso de Licenciatura em Pedagogia com as habilitações em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia que, nos termos da legislação vigente, destina-se à formação de professores para exercer funções do magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental	22 horas semanais 110 horas mensais (permitido dobra de períodos)	Manhã: 7 h às 12h Tarde: 12h às 17h	CLT
Professor (para Atendimento às crianças com deficiências)	01	Curso Normal Superior com as habilitações em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou curso de Licenciatura em Pedagogia com as habilitações em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia que, nos termos da legislação vigente, destina-se à formação de professores para exercer funções do magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do	22 horas semanais 110 horas mensais (permitido dobra de períodos)	Manhã: 7 h às 12h Tarde: 12h às 17h	CLT



		Ensino Fundamental			
Profissional de Apoio	02	Ensino Médio Completo	40 horas semanais 160 horas mensais	Jornada admitida entre 7h às 17h, organizado para garantir o atendimento aos alunos com necessidades especiais	CLT
Profissional da Limpeza	03	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais 160 horas mensais	Jornada admitida entre 7h às 17h, garantindo o atendimento da unidade escolar	CLT
Vigia	04	Ensino Médio Completo	A jornada deve ser escalonada a fim de totalizar cobertura de 24h ininterruptas	A jornada deve ser escalonada a fim de totalizar cobertura de 24h ininterruptas	CLT ou outros meios admitidos

*Quantidade de colaboradores podem variar de acordo com demanda escolar e resolução CMESO

15.1 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO
Auxiliar Administrativo	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender pessoas, fornecer e receber informações sobre a escola e os alunos; tratar de documentos variados e cumprir todo o procedimento necessário referente aos mesmos.
Coordenador Pedagógico	Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho coletivo, criando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.
Diretor Educacional	Planejar e avaliar atividades educacionais; coordenar atividades administrativas e pedagógicas; gerenciar recursos financeiros; participar do planejamento estratégico da instituição e interagir com a comunidade e com o setor público.
Professor	<p>Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96 Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:</p> <p>I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III - zelar pela aprendizagem dos alunos; IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p> <p>Promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Instituição Educacional; utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e a aprendizagem das crianças; estabelecer e implementar estratégias de atendimento aos estudantes que</p>

Handwritten signatures and a circular stamp with the number 45.



	<p>apresentem menor rendimento; cumprir as horas da jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico, de acordo com o horário estabelecido pela direção da Instituição Educacional; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem. Registra o de ensino e aprendizagem. Registra o vivido com as crianças e elabora relatórios que evidenciam a trajetória da criança na sua singularidade. Zelar pela frequência e permanência da criança na escola.</p>
<p>Auxiliar de Classe</p>	<p>Cuidar de bebês e crianças, a partir dos objetivos estabelecidos para as diversas faixas etárias conforme disposto no projeto político pedagógico das Instituições Educacionais; zelar pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, cultura, recreação e lazer; desenvolver atividades que estimulem as crianças a adquirirem hábitos de higiene e saúde; executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após a defecação e micção, durante o banho, escovação de dentes, troca de vestuários e outras atividades da rotina diária; colaborar na organização e desenvolver atividades lúdicas e culturais de forma integrada; respeitar a criança, zelando e acompanhando-a durante o sono/repouso; oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações recebidas dos setores competentes; zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos; elaborar relatório das atividades desenvolvidas quando solicitado, submetendo-o à apreciação superior; registrar as ocorrências do dia e levar ao conhecimento do professor e/ou da direção da escola qualquer incidente ou dificuldade apresentada; levar ao conhecimento do professor ou da direção da escola a necessidade de realizar qualquer tipo de comunicação verbal ou escrita, aos pais; respeitar a criança não a submetendo a nenhum tipo de constrangimento ou humilhação, seja por violência verbal ou física; facilitar o desenvolvimento integral da criança nos seus diversos aspectos e dimensões, por meio de ações de cuidados e brincadeiras, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para sua formação social, emocional e física; participar de reuniões, capacitações e cursos, quando convocados; auxiliar a direção e professores na recepção dos alunos e dos pais, nos trabalhos de rotina escolar e nas atividades que envolvam a comunidade; auxiliar no atendimento e na organização dos alunos, nas áreas de circulação interna ou externa da escola, e no deslocamento para outros espaços; auxiliar no atendimento aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, de acordo com determinações dos profissionais especializados da Secretaria da Educação.</p>

Profissional de Apoio	Oferecer suporte às atividades de locomoção, higiene, alimentação e comunicação, prestando auxílio individualizado, ou pequenos grupos, que apresentam limitações funcionais (severa/grave) de ordem física e/ou mental de caráter temporário ou permanente.
Profissional da Limpeza	Executar serviços de apoio à limpeza e lavagem dos enxovais, bem como da estrutura predial em si, compreendendo os espaços de uso comum internos, tais como banheiros, salas, áreas administrativas e assemelhadas.
Vigia	Desempenhará um papel fundamental para garantia da segurança e bem-estar dos alunos, professores e demais membros da comunidade escolar. Suas responsabilidades abrangem uma série de áreas cruciais para o funcionamento harmonioso da instituição de ensino. O vigia escolar é encarregado de monitorar e controlar o acesso às instalações, assegurando que apenas indivíduos autorizados entrem no ambiente escolar.

15.2 REGULAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

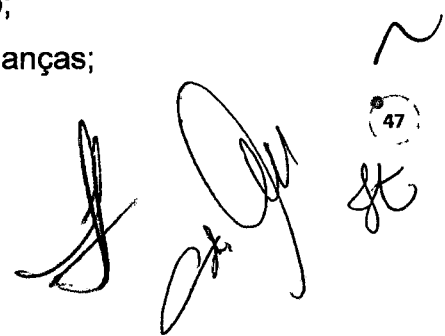
O procedimento de contratação de pessoal seguirá as seguintes etapas a seguir especificadas:

I – Divulgação da vaga; II – Seleção de currículos; III – Qualificação de candidatos(as); IV – Entrevistas/Processo seletivo; V – Contratação por período de experiência 45+45; VI – Contratação final.

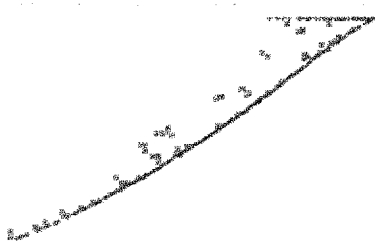
16. RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de bens de consumo destinados direta e indiretamente à criança:

- a) Materiais de higiene e limpeza, tais como álcool líquido, álcool gel, desinfetante, detergente, limpa vidros, papel higiênico, sabão em pó, pá de lixo, vassouras, entre outros;
- b) Materiais para utilização em pequenos reparos predial e de equipamentos, conforme necessidade;
- c) Material de expediente para uso na área administrativa da unidade escolar, tais como papel sulfite, canetas, lápis, clips, grampos, papéis diversos, entre outros;
- d) Materiais pedagógicos, tais como DVDs, livros, bonecas, jogos educativos adequados à faixa etária, fantasias e outros materiais destinados ao trabalho pedagógico;
- e) Material para o trabalho de corpo e movimento realizado com as crianças;



47



- f) Aquisição de tecidos para confecção de material pedagógico, fantasias, cortinas para sala de aula, toalhas para recinto dos alunos e para mesas de refeitório e outros que se destinem ao bem-estar das crianças;
- g) Aquisição de tapetes, colchões, colchonetes, roupa de cama, mesa e banho, cortinas, capas para colchão e colchonete destinado às crianças;
- h) Outros materiais que a Instituição considere pertinente à prática pedagógica.

Aquisição de bens permanentes destinados direta e indiretamente à criança:

- a) Ventiladores, impressoras, geladeira, máquina de lavar, entre outros equipamentos que a Instituição considere pertinente para a execução do objeto da parceria.

Para a aquisição de bens permanentes, a Instituição deverá encaminhar a solicitação pelos meios oficiais de comunicação, especificando o material e o motivo expresso da aquisição para a análise da Secretaria da Educação que poderá autorizar ou não a solicitação. Autorizada a compra, deverá ser encaminhado o Termo de Doação para a Prefeitura de Sorocaba e a nota fiscal junto à prestação de contas do mês subsequente à compra, para que o bem seja patrimoniado.

Serviços destinados direta e indiretamente à criança:

- a) Serviços e/ou produtos de desinsetização, dedetização e/ ou desratização;
- b) Utilidade pública: água, luz, internet e telefone;
- c) Serviços de contabilidade;
- d) Locação de equipamentos;
- e) Manutenção de máquina de lavar, secar, fogão, geladeira, freezer, recarga de extintores, e outros;
- f) Manutenção de mobiliários;
- g) Manutenção de equipamentos de informática e eletroeletrônicos;
- h) Manutenção de brinquedos de playground;
- i) Serviços terceirizados tais como portaria, limpeza e cuidador.

17. FORMAS EMPREGADAS DE FISCALIZAÇÃO

O Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas pactuadas e as legislações pertinentes, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução, seja ela total ou parcial.

Compete ao Gestor, nomeado pela Portaria SEDU nº 24/2022, ou por quem venha a ser designado em eventual alteração posterior, o controle e fiscalização da execução administrativa do Termo de Colaboração.

Compete aos Fiscalizadores, nomeados pela Portaria SEDU nº 24/2022, ou por quem venha a ser designado em eventual alteração posterior, suporte ao gestor junto à fiscalização.

Compete à Divisão de Alimentação Escolar coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do fornecimento de alimentação.

Compete à Divisão de Educação Básica promover o controle da quantidade de alunos atendidos pela parceria.

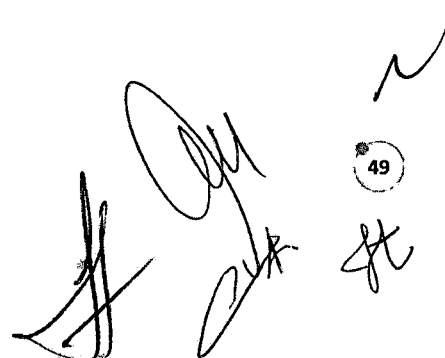
Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria SEDU nº 38/2022, auxiliar a fiscalização do Termo, realizando o monitoramento e avaliação técnica e pedagógica desta parceria, através da análise qualitativa dos serviços, com a apresentação de relatórios ao Gestor.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

- Visitas técnicas in loco, com acesso irrestrito aos locais de execução do serviço;
- Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
- Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

O Gestor emitirá parecer periodicamente quanto ao serviço executado. Concluindo o parecer pela aprovação da execução do serviço em acordo com o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho.

Compete ao IFMC, apresentar mensalmente à Secretaria da Educação a prestação de contas pertinente acompanhado de relatório de execução do objeto elaborado pela instituição, contendo atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.



Apresentar mensalmente, junto à prestação de contas da Instituição, a relação dos alunos regularmente matriculados e efetivamente atendidos pelo Centro de Educação Infantil.

O IFMC realizará pesquisa de satisfação, semestralmente, junto às famílias e comunidade quanto a qualidade dos serviços prestados em parceria com o município de Sorocaba. Com resultado da pesquisa será realizada uma análise, visando o cumprimento das metas estabelecidas e, caso necessário, fará os devidos ajustes, afim de assegurar que as metas estabelecidas sejam alcançadas ao final de cada ano letivo.

Manter página eletrônica atualizada com os documentos pertinentes ao termo de colaboração; prestação de contas, quadro de funcionários, relação de prestadores de serviços e documentação contábil. Assim garantindo a transparência do serviço executado.

18 AÇÕES INDISPENSÁVEIS

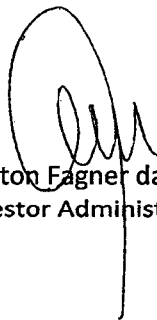
Garantir o cumprimento das exigências e parâmetros da SEDU a fim de oferecer um atendimento de qualidade e humanizado, viabilizando o processo de construção e desenvolvimento aos alunos pertinentes à primeira infância.

Contratação de equipe com a experiência e preparada para desenvolver um trabalho pautado no cuidado, respeito e vínculo afetivo.

Pautar o trabalho seguindo os direcionamentos dos parâmetros curriculares que contemplem o desenvolvimento de cada educando de forma plena e integral.

assegurar o cumprimento dos direitos atendendo as especificações e pluralidades dos educandos e da comunidade

Votorantim, 20 de agosto de 2024



Elton Fagner da Silva
Gestor Administrativo



Jailton Tavares de Melo
Diretor-Presidente